



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 60 / 84

Autoriza matrícula de alunos em caráter especial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o que aprovou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão extraordinária realizada em 10 de Janeiro de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter especial, a matrícula de alunos que não se enquadrarem nos itens da Resolução Nº 51/83, na conformidade da solicitação feita pela Coordenação do 1º Ciclo da UECE.

Parágrafo único - Referida matrícula será restrita às disciplinas: Estatística I, Fundamentos de Matemática, Cálculo I e Economia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de Janeiro de 1984.

Assinatura manuscrita em azul do Reitor Luiz Moreira.

Pe. Luiz Moreira

REITOR